



Lei Nº 2007/2018

De 26 de setembro de 2018.

Denomina “**Alameda Madre Clélia Merloni**”, via pública, localizada entre as ruas Getúlio Vargas e Tocantins e dá outras providências.

MOISES NOGUEIRA AVELINO, Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “**ALAMEDA MADRE CLÉLIA MERLONI**”, a Rua Trajano Coelho Neto, Setor Oeste, com início na Rua Getúlio Vargas e término na Rua Tocantins.

Art. 2º - A Alameda de que trata a presente lei possui os seguintes limites e confrontações:

- I. **FRENTE** - 12,00 metros - limitando com a Rua Tocantins;
- II. **LADO DIREITO** - 100,00 metros - limitando com a quadra 55-E, onde se encontra localizado o Colégio São Geraldo;
- III. **LADO ESQUERDO** - 100,00 metros - limitando a quadra 55-D, onde se encontra localizado o Ginásio Ercílio Bezerra de Castro;
- IV. **FUNDOS** - 12,00 metros - limitando com a Rua Getulio Vargas.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos providenciará a colocação de placas indicativas e a necessária comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito (2018).

MOISES NOGUEIRA AVELINO
Prefeito Municipal



